



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	9881/11
RUBRICA	FLS 39
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU	

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS nº 002/2011
ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITAL - Processo nº 9881/11

Fls. 1/14

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

UNIDADE: Escola Pública Municipal de Palmital

ENDEREÇO: Rua São Sebastião s/nº

BAIRRO: Palmital - Barra de São João

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

2.1 - Corpos Hídricos

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

2.3 - Nascente ou Olho d'água

2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais

2.5 - Topo de morros e montanhas

2.6 - Vegetação Existente

2.7 - Bacia Hidrográfica

2.8 - Bacia Aérea

2.9 - Zoneamento

2.10 - Unidades de Conservação

2.11 - Circunvizinhança

2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

4.2 - Água

4.3 - Solo

4.4 - Resíduos

4.5 - Ruídos

4.6 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	9881/11
RUBRICA	FLS 40



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS nº 002/2011
ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITAL - Processo nº 9881/11

Fls. 2/14

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

UNIDADE: Escola Pública Municipal de Palmital

ENDEREÇO: Rua São Sebastião s/nº

BAIRRO: Palmital - Barra de São João

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de solicitação de Licença Ambiental Simplificada para atividade de Edificação - Escola Pública Municipal, em área situada na Rua São Sebastião s/nº, na localidade de Palmital - Barra de São João - 2º Distrito de Casimiro de Abreu - RJ.

A área total da Creche e da Escola é de 3.960,34 m² (Três mil novecentos e sessenta metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados) e a área do terreno destinado somente a escola é de 2.645,43 m² (Dois mil seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados), sendo a área a ser construída de 593,26 m² (Quinhentos e noventa e três metros quadrados e vinte e seis centímetros quadrados).

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A pretendida atividade localiza-se em área pertencente à municipalidade, desapropriada com fins de utilidade pública e interesse social, inserida no domínio da Mata Atlântica, sendo totalmente plana com presença de vegetação não significativa, característica de gramíneas para pastagens.

A área apresenta Coordenadas Geográficas - Lat.22°31'42.14" S e Long.41°59'43.11" O.

2.1- Corpos Hídricos

A área não apresenta corpos hídricos.

[Handwritten signature]



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS nº 002/2011
ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITAL - Processo nº 9881/11

Fls. 3/14

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: Escola Pública Municipal de Palmital
ENDEREÇO: Rua São Sebastião s/nº
BAIRRO: Palmital - Barra de São João
CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

Não haverá demarcação de FMP.

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existem nascentes ou olhos d'água identificados na área.

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não foi observado no local a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

2.5 - Topo de morros e montanhas

No local de implantação da atividade, não existem relevos a serem considerados.

2.6 - Vegetação Existente


A área do empreendimento em questão está inserida no bioma Mata Atlântica, com cobertura vegetal não significativa composta por gramíneas de pastagens.

[assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 9881/11
RUBRICA  FLS 42



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS nº 002/2011
ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITAL - Processo nº 9881/11

Fis. 4/14

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

UNIDADE: Escola Pública Municipal de Palmital

ENDEREÇO: Rua São Sebastião s/nº

BAIRRO: Palmital - Barra de São João

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

2.7 - Bacia Hidrográfica

A área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9 - Zoneamento

Trata-se de área Urbana inserida em Zona Mista/ZM-3 (Residencial e Comercial) do município de Casimiro de Abreu, estando em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

2.10 - Unidades de Conservação



A área do empreendimento encontra-se fora dos limites da APA da Bacia do Rio São João/ Mico-Leão-Dourado.

2.11 - Circunvizinhança

O pretendido empreendimento está localizado em área com características urbanas, com diversas residências já edificadas e, contígua a propriedade rural e a Creche Municipal.

2.12 - Outras Características

Não possuem outras características a serem consideradas.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	9881/11
RUBRICA	FLS 43



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS nº 002/2011
ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITAL - Processo nº 9881/11

Fls. 5/14

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

UNIDADE: Escola Pública Municipal de Palmital

ENDEREÇO: Rua São Sebastião s/nº

BAIRRO: Palmital - Barra de São João

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade está enquadrada na tipologia de Obras de Construção Civil - Implantação da Escola Pública Municipal de Palmital e, portanto, sujeita ao regime de Licenciamento, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

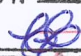
- Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação de corpos d'água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- Diretriz FEEMA nº 215 - R.4 - Dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886, de 25/09/07e, publicada no D.O.R.J., de 25/09/07;
- Diretriz FEEMA nº 942-R7 - Dispõe sobre o Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos - PROCON Água;
- Instrução Técnica FEEMA nº 1835 R-1 Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;

[Handwritten signatures]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 9881/11
RUBRICA  FLS 44



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS nº 002/2011
ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITAL - Processo nº 9881/11

Fls. 6/14

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

UNIDADE: Escola Pública Municipal de Palmital

ENDEREÇO: Rua São Sebastião s/nº

BAIRRO: Palmital - Barra de São João

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

- Lei Municipal nº 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1º, 2º e 3º Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 47, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu; e
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006.

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Ata de Posse ao Prefeito Antonio Marcos de Lemos Machado, da Câmara Municipal de Vereadores de Casimiro de Abreu, de 01 de janeiro de 2009;
- Diploma de Prefeito a Antonio Marcos de Lemos Machado, do Tribunal Regional Eleitoral, de 18 de dezembro de 2008;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.115.458/0001-78, de 31 de dezembro de 1974;
- Decreto nº 128/2002, declarando de utilidade pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra com a superfície total de 3.960,34m² (Três mil novecentos e sessenta metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados) localizada na localidade denominada Palmital - Barra de São João - 2º Distrito de Casimiro de Abreu, de 10 de dezembro de 2002;








Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 9881/11
RUBRICA  FLS 45



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS nº 002/2011
ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITAL - Processo nº 9881/11

Fls. 7/14

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: Escola Pública Municipal de Palmital
ENDEREÇO: Rua São Sebastião s/nº
BAIRRO: Palmital - Barra de São João
CNPJ: 29.115.458/0001-78
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

- Certidão de Zoneamento - Secretaria Municipal de Fazenda Indústria e Comércio da Prefeitura de Casimiro de Abreu, de 29 de dezembro de 2011;
- Declaração de Recolhimento de Resíduos Sólidos Urbanos - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte da Prefeitura de Casimiro de Abreu;
- Declaração dos Resíduos da Construção Civil - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte da Prefeitura de Casimiro de Abreu, de 27 de dezembro de 2012;
- Declaração de Disponibilidade Técnica de Abastecimento de Água - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE;
- Memorial Descritivo;
- Planta de Localização da área de Construção da Escola Pública - Bairro Palmital - Barra de São João, Casimiro de Abreu, de maio de 2009;
- Planta do Projeto da construção da Escola Pública Municipal - Bairro Palmital - Barra de São João, Casimiro de Abreu, de maio de 2009;
- Plantas de infraestrutura, de saneamento, referente ao abastecimento de água, da drenagem pluvial, do sistema de esgotamento sanitário e da caixa de gordura;
- Projeto paisagístico;
- Planta da área de localização da Construção da Escola Pública Municipal - Bairro Palmital - Barra de São João, Casimiro de Abreu definida no Programa Google Earth;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - Fábio Kiffer da Motta Moreira;





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	9881/11
RUBRICA	BB FLS 46



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS nº 002/2011
ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITAL - Processo nº 9881/11

Fls. 8/14

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

UNIDADE: Escola Pública Municipal de Palmital

ENDEREÇO: Rua São Sebastião s/nº

BAIRRO: Palmital - Barra de São João

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

4.1.1) Fonte: Material particulado gerado na movimentação de terras para instalação das obras de infra-estrutura: cisterna, aterramento, instalação do sistema de abastecimento de água, de esgoto e drenagem de águas pluviais;

Controle: Umidificação da área de intervenção.

4.1.2) Fonte: Emissão de gases pelo tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.

4.2 - Água

4.2.1) Fonte: Esgoto sanitário gerado pelos funcionários na etapa de instalação do empreendimento.

Controle: Instalação de Banheiro Químico.

4.2.2) Fonte: Esgoto doméstico gerado durante o funcionamento do empreendimento.

Controle: Construção imediata do Sistema de Tratamento do Esgoto Sanitário (tanque séptico, filtro anaeróbio e fossa absorvente) e caixa de gordura.

BB
BB



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 9881/11
RUBRICA [assinatura] FLS 47

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS nº 002/2011
ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITAL - Processo nº 9881/11

Fls. 9/14

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

UNIDADE: Escola Pública Municipal de Palmital

ENDEREÇO: Rua São Sebastião s/nº

BAIRRO: Palmital - Barra de São João

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

4.3 - Solo

4.3.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário e da caixa de gordura da cozinha;

Controle: Manutenção da limpeza periódica no referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada.

4.4 - Resíduos

4.4.1) Fonte: Resíduos gerados durante o funcionamento do empreendimento.

Controle: Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e dispô-los nos tambores, para coleta diária, realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

4.4.2) Fonte: Resíduos domésticos gerados durante o funcionamento do empreendimento.

Controle: Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e dispô-los nos tambores, para coleta diária, realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

[assinatura]

[assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	9881/11
RUBRICA	FLS 48



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS nº 002/2011
ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITAL - Processo nº 9881/11

Fis. 10/14

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

UNIDADE: Escola Pública Municipal de Palmital

ENDEREÇO: Rua São Sebastião s/nº

BAIRRO: Palmital - Barra de São João

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

4.5 - Ruídos

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados por caminhões e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e das máquinas para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

4.6 - Risco

De acordo com o proposto, quando da implantação do empreendimento, não vislumbramos que tal atividade de obra de implantação da Escola Pública Municipal no Bairro Palmital apresente características que possam ser consideradas como fonte de risco.

6.0 - CONCLUSÃO

Considerando que a atividade pode ser considerada de porte mínimo e potencial poluidor baixo;

Considerando que se tratar de projeto de construção residencial de interesse social e de baixo impacto ambiental;

Considerando que a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo;

[Handwritten signatures]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 9881/11
RUBRICA <i>EB</i> FLS 49



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS nº 002/2011
ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITAL - Processo nº 9881/11

Fls. 11/14

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

UNIDADE: Escola Pública Municipal de Palmital

ENDEREÇO: Rua São Sebastião s/nº

BAIRRO: Palmital - Barra de São João

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Licença Ambiental Simplificada.

“Somos favoráveis à concessão de Licença Ambiental Simplificada para implantação da Escola Pública Municipal de Palmital na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.”

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 - Publicar comunicado de recebimento desta Licença no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, conforme determina a NA-052.R1, aprovada pela Deliberação CECA nº 4093, de 21/11/2001, e publicada no D.O.E.R.J., de 29/11;2001;

2 - Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

3 - Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

4 - Requerer a renovação desta Licença no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento de seu prazo de validade, caso a implantação do projeto não seja concluída nesse prazo;

5 - Atender à DZ 215 - R.4 - Dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886, de 25/09/07 e, publicada no D.O.R.J., de 25/09/07;

EB

AC



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 9881/11
RUBRICA <i>EB</i> FLS 50



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS nº 002/2011
ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITAL - Processo nº 9881/11

Fls. 12/14

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

UNIDADE: Escola Pública Municipal de Palmital

ENDEREÇO: Rua São Sebastião s/nº

BAIRRO: Palmital - Barra de São João

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

- 6 - Atender à Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- 7 - Instalar o sistema de tratamento de esgoto constituído de fossa e filtro anaeróbico de acordo com a NBR-7229 (Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos) da ABNT;
- 8 - Instalar as caixas de gordura com dimensões compatíveis com os efluentes domiciliares, de acordo com a NBR 8160 da ABNT;
- 9 - Realizar a limpeza periódica da fossa séptica e da caixa de gordura, através de empresa licenciada pelo INEA, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
- 10 - Destinar os resíduos orgânicos e do lodo do sistema de tratamento de esgoto, bem como demais resíduos associados, ao Aterro Sanitário licenciado, e manter atualizados e disponíveis à fiscalização todos os comprovantes desta operação;
- 11 - Implantar o sistema de drenagem pluvial, de abastecimento de água e de esgotamento sanitário conforme projeto apresentado, simultaneamente com as obras de urbanização e, atendendo às exigências técnicas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes;
- 12 - Implantar as redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em atendimento as normas técnicas vigentes;
- 13 - O Projetista da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes é o responsável técnico pelo dimensionamento hidráulico-sanitário dos sistemas de tratamento de esgoto a serem implantados;
- 14 - Não cimentar a tampa de vedação das caixas de passagem, do tanque séptico, da fossa séptica e do filtro anaeróbico, de modo a facilitar a limpeza e a inspeção;

EB
AK



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 9881/11
RUBRICA <i>AB</i> - FLS 51



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS n° 002/2011
ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITAL - Processo n° 9881/11

Fls. 13/14

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

UNIDADE: Escola Pública Municipal de Palmital

ENDEREÇO: Rua São Sebastião s/n°

BAIRRO: Palmital - Barra de São João

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

- 15 - Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo;
- 16 - Implantar dispositivos de proteção aos pedestres durante a realização das obras, de modo a minimizar risco de ocorrência de acidentes;
- 17 - Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras;
- 18 - O material de empréstimo para aterramento deverá ser proveniente de jazidas licenciadas pelo INEA;
- 19 - Dispor o material proveniente das escavações no próprio terreno;
- 20 - Durante a implantação do empreendimento, adotar medidas de controle a fim de evitar o carreamento de sedimentos para as galerias de águas pluviais;
- 21 - Dispor o material de bota-fora proveniente das obras em local licenciado ou previamente autorizado pelo INEA;
- 22 - Implantar Projeto Paisagístico plantando preferencialmente espécies nativas de Mata Atlântica;
- 23 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes do canteiro de obras em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável;
- 24 - Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem pluvial;
- 25 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;

AB
AC



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 9881111
RUBRICA <i>ES</i> FLS 52



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS nº 002/2011
ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITAL - Processo nº 9881/11

Fls. 14/14

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

UNIDADE: Escola Pública Municipal de Palmital

ENDEREÇO: Rua São Sebastião s/nº

BAIRRO: Palmital - Barra de São João

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

26 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue;

27 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);

28 - Manter atualizados, junto à SEMMADS, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;

29 - Submeter previamente à SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;

30 - A SEMMADS exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-x-

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Sugerimos que a Licença correspondente a este Parecer Técnico tenha prazo de validade de 10 (dez) anos - (3650/ três mil seiscentos e cinquenta) dias, contando a partir da data de sua emissão.

Casimiro de Abreu, 20 de dezembro de 2011.

Adriana Sodr  Couto
Adriana Sodr  Couto

Analista Ambiental
Portaria nº 1190/09

C ntia Luchiani
C ntia Luchiani

Analista Ambiental
Portaria nº1190/09